



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL N.º 045/16 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O Município de Não-Me-Toque, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em consonância com as Leis n.º 3.888/11 e 4.552/15 e Decreto n.º 173/13, torna público as regras para inscrição, seleção e classificação para ensaibramento das propriedades leiteiras.

1. Do Objeto

1.1 - O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de produtores rurais que possuem como atividade agropecuária a bovinocultura de leite e que necessitam ensaibrar o entorno de suas propriedades visando fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município, a geração de empregos e, especialmente, a manutenção do homem no campo e o estado sanitário dos rebanhos.

2. Da Inscrição

2.1 - Para a inscrição, os candidatos deverão atender as seguintes condições:

2.1.1 - Possuir, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra no Município de Não-Me-Toque, em unidades isoladas ou contíguas;

2.1.2 - Ter, na produção agropecuária ou agroindustrial, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;

2.1.3 - Possuir inscrição estadual de produtor rural neste Município (Talão de Produtor Rural);

2.1.4. - Apresentar 05 (cinco) notas retroativas de comercialização do leite, para fins de comprovação da atividade leiteira;



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



2.1.5 - *Estar quite com a Fazenda Municipal.*

2.2 - *Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Dr. Otto Stahl, 585, sl. 207, Centro, das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira.*

2.3 - *Período de Inscrições: 07 de março a 23 de março de 2016.*

3. Da Seleção

3.1 *Serão selecionados os candidatos que fizerem prova de:*

3.1.1 - *Possuírem roçadas as testadas das propriedades e conservar as sarjetas das estradas abertas e desobstruídas;*

3.1.2 - *Atendimento das condicionantes elencadas no item 2 - Da Inscrição;*

3.2 - *No final do período de inscrições, os selecionados serão submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Agricultura.*

4. Da Classificação

4.1 *A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á conforme as seguintes prioridades:*

4.1.1 - *Não ter solicitado o incentivo no ano anterior;*

4.1.2 - *Ordem de protocolo do Requerimento de Incentivo.*

5. Do benefício aos inscritos

5.1 - *Quantidade limitada de até 50% (cinquenta por cento) de cargas recebidas no ano anterior para os produtores reinscritos no programa;*

5.2 - *Repasse e/ou atendimento da quantidade de carga de cascalho solicitada pelos produtores ingressantes no programa.*

6. Da divulgação do Edital dos beneficiários



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.1 - A divulgação do Edital dos beneficiários selecionados será precedida de ampla divulgação por todas as formas possíveis, sendo obrigatória a publicação do Edital em jornal de circulação local, o qual também será afixado no Mural de Publicações da Prefeitura, bem como divulgado em rádio local e no site do Município.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, EM 04 DE MARÇO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento



ADM. 2013 - 2016

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS**



DECLARAÇÃO

EU, _____,
CPF n.º _____, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas, na localidade de _____, neste Município de Não-Me-Toque/RS, e que tenho na produção agropecuária ou agroindustrial, a principal atividade econômica ou meio de subsistência.

NÃO-ME-TOQUE, _____ DE MARÇO DE 2016.
